

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

2018-011440-0 SQUIN CRA 0007837104005-1 166 CINEMARK BRASIL-SHOPPING TIETE PLAZA REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2015/21160-00 PARA CINEMARK BRASIL - S/A - SHOPPING TIETE PLAZA, LOCALIZADO A AV RAIMUNDO P.DE MAGALHÃES, 01465 - PIRITUBA, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 1353 PESSOAS E UMA AREA DE 2754,62 M2.
2018-0115408-9 SQUIN CRA 0002111500011-1 146 SAMPA JAZZ FESTIVAL LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO * NOMADE FESTIVAL 2018 * A SER REALIZADO NO(A) MEMORIAL DA AMERICA LATINA - DATA DO EVENTO: 15/12/2018, PARA UMA LOTACAO MÁXIMA DE 7000 PESSOAS.
2018-0117564-7 SQUIN CRA 0002009400275-1 011 CONGREGACAO E BENEFICENCIA SEFARDI PAULISTA

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DA INICIAL E REVALIDO O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO N 2000/36608-01 PARA CONGREGACAO E BENEFICENCIA SEFARDI PAULISTA, LOCALIZADO A R DOUTOR VEIGA FILHO, 00547 - HIGIENOPOLIS, PARA UMA POPULAÇÃO MÁXIMA DE 999 PESSOAS E UMA AREA DE 1603,87 M2.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4
2013-0138172-8 SQUIN CRA 0008927800117-1 003 COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS FIG LTDA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DEFERIDO:
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.320/92, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS
2017-0118693-0 SQUIN CRA 0002806900069-1 009 POSTO DE REVENDA DE COMBUSTIVEIS NOVO ARNO LTDA

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
2017-0118693-0 SQUIN CRA 0002806900069-1 009 POSTO DE REVENDA DE COMBUSTIVEIS NOVO ARNO LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
2017-0138995-1 SQUIN CRA 000420000114-1 017 AUTO POSTO SENA MADUREIRA LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
2018-0021345-6 SQUIN CRA 0011407502637-1 003 AUTO POSTO MAX POWER LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
2018-0026554-5 SQUIN CRA 0013425000437-1 010 AUTO POSTO MC DE SAO PAULO LTDA

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
2018-0026554-5 SQUIN CRA 0013425000437-1 010 AUTO POSTO MC DE SAO PAULO LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
2018-0041109-6 SQUIN CRA 0005919601418-1 067 CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
2018-0041109-6 SQUIN CRA 0005919601418-1 067 CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
2018-0052011-1 SQUIN CRA 0008586200012-1 048 GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS DEFERIDO:
CADASTRAM-SE OS TANQUES, BOMBAS, FILTROS E EQUIPAMENTOS AFINS, CONSTANTES NAS PEÇAS GRÁFICAS APRESENTADAS NO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI 16.647/17 E DECRETO 57.776/17, A VISTA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 215

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6021.2018/0037272-9
Despacho documental
Interessados: Harpia Logística Ltda
DESPACHO:
Conforme transcrição da página 52, do Livro II de Certidão - Resolução Conama 237, para fins de licenciamento ambiental, segue em inteiro teor a CERTIDÃO Nº 001/2018/SMUL.DEUSO:
CERTIDÃO Nº 001/2018/SMUL.DEUSO
A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, nos termos da Portaria 029/2006/SEMPLA.G de 30 de junho de 2006, para os fins previstos no artigo 10, parágrafo 1º, da Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/1997, em cumprimento à decisão contida no processo nº 1003938-36.2014.8.26.0053– Mandado de Segurança, em favor da Harpia Logística LTDA e com base nas informações constantes do P.A. nº 2013-0.188.146, considerando o art. 4º da Lei nº 15.723/2013, a Lei 16.050/2014 e a Lei 16.402/16, **CERTIFICA** que a implantação do empreendimento **aeródromo civil público voltado à aviação executiva**, no Distrito de Parelheiros em área denominada Fazenda da Ilha, em Zona Rural, na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, na Macroárea de Contenção Urbana e Uso Sustentável, conforme os Mapas 01, 01A e 02, anexos à Lei nº 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico - PDE e demarcada como Zona

Especial de Proteção Ambiental – ZEPAM e Perímetro de Qualificação Ambiental PA- 13, conforme Mapas 1 e 3 anexos à Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 16.402/2016 - LPUOS, e em área de proteção aos mananciais, fica condicionada:
a) à lei específica que estabeleça a localização do empreendimento, bem como os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação aplicáveis, respeitados os limites ali estabelecidos e as demais disposições previstas na Lei nº 16.050/ 2014 – PDE, conforme disposto no §5º do art. 107 da Lei nº 16.402/2016;
b) ao atendimento à legislação estadual e federal pertinentes;
c) que no momento do licenciamento perante aos órgãos ambientais responsáveis, as características do empreendimento estejam de acordo com o PDE e suas atualizações subsequentes e com a respectiva legislação específica relativa à disciplina do uso e ocupação do solo;
d) ao atendimento de legislação própria e as competências estabelecidas quanto aos impactos ambientais, respeitadas as prescrições de proteção do meio ambiente natural e demais disposições legais pertinentes.

A emissão desta Certidão não substitui o exame técnico previsto no artigo 5º, parágrafo único da Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997.
E para constar, foi lavrada a presente Certidão aos 12 / dezembro / 2018, que lida e achada conforme segue assinada por Rosane Cristina Gomes , Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.
Esta Certidão foi emitida em 2 (duas) vias de igual teor.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 215

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6068.2018/0001166-8 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento
Despacho documental
Interessados: GAFISA S/A. CNPJ 01.545.826/0001-07
DESPACHO:
Em atendimento à solicitação do interessado no processo SEI nº 6068.2018/0001166-8 para complementação da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 9733203 e do Despacho 9733299, publicado no DOC em 25/07/2018, informamos que as coordenadas que demarcam as zonas de uso que incidem no lote cadastrado sob contribuinte nº 101.320.0017-1, localizado à Rua Caminho do Engenho, 480, com frentes também para a Avenida Pirajussara e para a Rua Dr. Ivo de Campos Marques, Prefeitura Regional Butantã, são: Ponto 1– X= 321984.81; Y= 7389427.90; Ponto 2- X= 322072.67, Y= 7389461.31 (Coordenadas Datum SAD69). Essas coordenadas são também indicadas na figura anexada ao processo. Nada mais havendo a acrescentar, publique-se e archive-se, após o decurso de prazo recursal (15 dias).

6068.2018/0001783-6 - Urbanismo e licenciamento - Enquadramento de atividades econômicas
Despacho documental
Interessados: CARLOS EDGARD TAKAHASHI KANEKO
DESPACHO:
Considerando as informações prestadas no processo administrativo 6068.2018/0001783-6, informamos que a atividade “preparação e preservação de peixes, crustáceos e moluscos”, com código CNAE 1020-1/01, foi enquadrada no grupo Ind-1b-1, “fabricação de produtos alimentícios e bebidas, com área construída computável de até 1.000 m²”, conforme Resolução SMUL SEOC.CTLU/017/2017. As demais atividades desenvolvidas no imóvel cadastrado sob nº 186.009.0018-1, localizado à Rua Mario Regallo Pereira esquina com a Rua Cesar Cavassi, Subprefeitura Butantã “armazém/depósito de mercadorias para terceiros”, com código CNAE 5211-7/01, e “comércio atacadista de produtos alimentícios em geral”, com código CNAE 4639-7/01, segundo indicado no processo, estão classificadas nos grupos nR2-12 e nR2-3 do Decreto 57.378/16, respectivamente. Informamos também que o imóvel em questão está inserido em ZPI-1, conforme Mapa 1 da Lei 16.402/16, e que as atividades acima descritas, nele desenvolvidas, são permitidas em ZPI-1, conforme Quadro 4 dessa lei. ainstalação de qualquer atividade está sujeito a licenciamento municipal e atendimento das legislações pertinentes. Publique-se e archive-se, após o decurso de prazo recursal (15 dias).

6068.2018/0001784-4 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
Despacho documental
Interessados: CARLOS EDGARD TAKAHASHI KANEKO
DESPACHO:
Prejudicada a consulta formulada no presente processo, uma vez que foi respondida no processo SEI 6068.2018/0001783-6. Publique-se e archive-se.

6068.2018/0001728-3 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
Despacho documental
Interessados: DELFICO COTRIM
DESPACHO: Com base nas informações prestadas pelo interessado no processo 6068.2018/0001728-3, o imóvel localizado na Rua Andes, 261 – LT 349, Subprefeitura Guaianases está inscrito com contribuinte municipal sob o número 115.255.0045-6 registrado com Transcrição nº 66.281 no 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Conforme os Mapas 1, 1A, 2 anexos à Lei 16.050/14 – Plano Diretor Estratégico (PDE), o imóvel encontra-se inserido na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, na Zona Urbana, na Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana. De acordo com os Mapas 1 e 3, anexos à Lei 16.402/16 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), o imóvel está inserido em Zona Centralidade - ZC e no Perímetro de Qualificação Ambiental PA 9. Os parâmetros de parcelamento, ocupação, quota ambiental, condição de instalação e parâmetros de incomodidade da ZC são dados pelos Quadros 2, 2A, 2B, 3, 3A, 4A e 4B da Lei 16.402/2016. Qualquer atividade pretendida deverá ser licenciada junto à Municipalidade, ficando sujeita à legislação ambiental em vigor e às demais disposições legais pertinentes. Nada mais havendo a ser tratado no presente. Publique-se e archive-se.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.SEC.
2018-0.118.622-3
DECISÃO INTERLOCUTORIA/073/ASSEC/2018

Em face da documentação, do projeto apresentado e da MANIFESTAÇÃO Nº 073/ASSEC/2018:
I. Considerada ADMISSIVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto;
II. Publique-se;
III. Encaminhe-se a RESID para as devidas providências, nos termos do § 2º do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-3

SMUL/SEGUR DLR
DESPACHO DO SR.DIRETOR.
2018-0.114.349-4 WEBLIV CURSOS EIRELI- EPP - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento **ME-TODO 8PS - DEZEMBRO DE 2018** a ser realizado no(a) **PRO MAGNO - RUA SAMARITA, 230** - data do evento: 13/12/2018 a 16/12/2018 , para uma lotação máxima de 1600 pessoas.

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo SEI nº 6068.2018/0003315-7. Despacho SMUL/AJ 013259374. I – Em vista do contido nos presentes autos, em especial da Manifestação de DCL – 013138196, de DOF - 013117602 e da manifestação da Assessoria Jurídica - 013256975, que acolho, **AUTORIZO** o empenhamento de recursos para atender as despesas com fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2019, no valor estimado de R\$ 389.527,20 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária de nº 37.10.15.122.3024.2.100-33903900 – Fonte 00, em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.695.227/0001-93, obedecidos os trâmites estabelecidos pelo Decreto nº 58.515 de 14 de novembro de 2018.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 145/SEHAB/2018
FERNANDO CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação – SEHAB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 12.316/97, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público Municipal prestar atendimento à População em Situação de Rua na cidade de São Paulo, e prevê, em seu artigo 4º, VIII, que o Município deve prover soluções habitacionais definitivas a essa população;
CONSIDERANDO a Resolução CFMH nº. 23, de 12/06/2002, e a Instrução Normativa nº. 01/2003-SEHAB, que instituem e regulamentam o Programa Locação Social, criado para ampliar as formas de acesso à moradia para a população de baixa renda, que não tenha possibilidade de participar dos programas de financiamento para aquisição de imóveis ou que, por suas características, não tenha interesse na aquisição, por meio da oferta em locação social de unidades habitacionais;

CONSIDERANDO a Resolução CFMH nº. 23, de 12/06/2002, e a Instrução Normativa nº 01/2003-SEHAB que estabelecem a População em Situação de Rua como prioritária de atendimento no referido Programa de Locação Social;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 7.053/09, que instituiu a Política Nacional para População em Situação de Rua, o qual dispõe, em seu art. 7º, I, ser objetivo dessa política "assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 15.913/13, que instituiu o Programa de Atendimento à População em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde, a qual define entre os objetivos do programa "assegurar a inclusão da população em situação de rua nos benefícios da locação social";

CONSIDERANDO o Decreto nº. 53.795/13, que instituiu o Comitê Intersetorial da Política para a População em Situação de Rua – Comitê PopRua, e que prevê, em seu art. 3º, inciso IV, ser atribuição do Comitê assegurar a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais de atendimento da População em Situação de Rua, dentre os quais se insere os de moradia;

CONSIDERANDO a Portaria Intersecretarial nº 005 de 26 de dezembro de 2016 que instituiu o Plano Municipal de Políticas para População em Situação de Rua e que em seu anexo, define a Habitação como um dos eixos orientadores do Plano (Eixo Orientador I);

CONSIDERANDO os dados específicos relativos ao perfil socioeconômico da População em Situação de Rua na cidade de São Paulo, extraídos do Cadastro Único do Governo Federal e as informações/dados extraídos do Sistema de Informação do Atendimento ao Usuário - SISA da Prefeitura de São Paulo, sobre a População em Situação de Rua, que demonstram a situação de extrema vulnerabilidade social e baixíssima renda dessa população;

CONSIDERANDO que a dimensão e especificidades da condição da População em Situação de Rua justificam o desenvolvimento de um Projeto Piloto que integre as Políticas de Habitação, Assistência e Direitos Humanos com o objetivo de construir soluções de acesso à moradia adequadas ao perfil desta população;

CONSIDERANDO a Resolução CMH nº. 115, de 03 de dezembro de 2018 que altera o prazo da "Recuperação Mensal do Investimento" previsto nos Itens VIII.2.1 e 2.2 da Resolução CFMH 23/2002, quando se tratar de atendimento à população em situação de rua;

CONSIDERANDO as diretrizes atualmente estabelecidas na Portaria nº. 439/10, que definem critérios para elegibilidade e seleção dos beneficiários para Programas Habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação de São Paulo, não são adequadas integralmente às especificidades da População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a Portaria Intersecretarial nº 03/2018 que destina o Empreendimento Asdrúbal do Nascimento II / Edifício Mário de Andrade como Projeto Piloto do Programa Locação Social para atendimento habitacional da População em Situação de Rua inserida na Política de Assistência Social do Município, cria Grupo de Trabalho para integração das políticas públicas para esta população na implementação do projeto piloto e define os critérios e processos de habilitação, priorização e seleção dos cidadãos a serem atendidos.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, para integrar o Grupo de Trabalho Intersecretarial – GT Intersecretarial para implementação do projeto piloto do Programa Locação Social para atendimento habitacional da População em Situação de Rua inserida na Política de Assistência Social do Município, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente indicadas por suas respectivas áreas:
I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS:
Rosane da Silva Berthaud - RF 5763070
Sílvia Helena Marchesan – RF 509.697.9;
Mária da Conceição Guimarães Sabira – RF 519.686.8
Joelson da Silva Souza - RF 777.638.1

II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania –SMDHC:

Alycr Barbin Neto - R.F. 840.169.1
Giúlia Pereira Patitucci - RF. 850.622.1
III - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB:
Célia Fiorani VÍlla - RF 529.471-1
Mariana Ferreira Melo Dos Santos - RF 785.970-8
Simone Cândido de Souza - RF 826.695-6
Zoraide Amarante Itapura de Miranda – RE 8384

IV – Companhia Metropolitana de Habitação - COHAB:
Juliana Jacometto Marchi - R.E. nº 000141-4
Moises Amorim Canazza – R.E. nº 7685-6
Luiz Eduardo Ferrucci - RE 000143-1
Wladimir Augusto Ferreira Jr. - R.E.6880-2
Art. 2º – Qualquer alteração da composição dos membros listados no artigo 1º desta Portaria deverá ser comunicada, contendo nome completo, telefone, e-mail, Registro Funcional e para qual vaga – titular ou suplente – o novo integrante está sendo indicado.

Art. 3º - Conforme o artigo 3º, 6º e 7º da Portaria XX, o Grupo de Trabalho Intersecretarial é competente para:
§ 1º - Coordenar de forma integrada o processo de habilitação e seleção da população a ser atendida no Empreendimento Asdrúbal do Nascimento II/ Edifício Mário de Andrade;
§ 2º - Estruturar os instrumentos de planejamento, implementação e monitoramento do Projeto Piloto.

§ 3º - Elaborar, no prazo de 30 dias, Termo de Cooperação Técnica com vistas a consolidar as obrigações recíprocas das pastas na formulação e execução das ações necessárias à adequada abordagem e acompanhamento da população em situação de rua atendida no Empreendimento Asdrúbal do Nascimento II/ Edifício Mário de Andrade, inclusive quanto à integração das políticas de proteção da Prefeitura Municipal de São Paulo.

§ 4º - Elaborar, no prazo de 30 dias, Plano de Trabalho Conjunto para implementação do projeto piloto em questão, respeitadas as atribuições das pastas e as ações complementares, inclusive, quando necessário, articulando o envolvimento de outras secretarias e instituições municipais.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CHUCRE
Secretário Municipal de Habitação
SEHAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Despachos da Chefia de Gabinete
2011-0.270.082-3 EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 026/2011-SEHAB, celebrado entre a PMSP/SEHAB e Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda CNPJ 68.481.928/0001-79 EM 28/11/2011.
Objeto: a) Prorrogação do Prazo Contratual por 6 (seis) meses a contar de 27.11.2018

b) Adoção do novo Cronograma Financeiro de fls. 1.114
c) Inclusão de item 6.2.8 da Clausula sexta-feira
d) Inclusão do ITEM 7.1.16 da Clausula Sétima
2010-0.046.927-8 EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2016-SEHAB, celebrado entre a PMSP/SEHAB e CONSÓRCIO EIT / SANTA BÁRBARA – 2009 – LOTE 11 CNPJ 24.495.233/0001-70 EM 28/11/2011.
Objeto: a) Prorrogação do Prazo Contratual por 12 (doze) meses a contar de 04/12/2018

b) Adoção de nova planilha orçamentária com alteração de valor contratual as fls. 16.886 a 16.908;
c) Adoção do novo Cronograma Financeiro de fls. 16.935/16.936
d) alteração de valor contratual vigente passando de R\$ 25.545.457,53 para R\$ 33.073.207,91
e) Inclusão do ITEM 7.18 da Clausula Sétima

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-225

COORDENADORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94
PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF-G
2015-0.137.128-9 JAQUELINE HOLANDA GOUVEIA DEFERIDO
DEFERIMOS A TRANSFERENCIA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS DE MORADIA A FAVOR DE JAQUELINE HOLANDA GOUVEIA DO IMOVEL SITO A RUA GARCIA DE TOLEDO, 73 - LOTE N 0165050012/A DA AREA DENOMINADA - SAO BENTO VELHO, OUTORGADO INICIALMENTE A LAUDEMIRA GONCALVES DOS SANTOS.

2016-0.061.675-1 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO DEFERIDO

DEFIRO REGULARIZACAO FUNDIARIA DO NUCLEO URBANO INFORMAL "ANDREA BRIOSCO" E, DESDE JÁ, AUTORIZO A EMISSAO DE CRF PARA AS LISTAS DE BENEFICIARIOS COMPLEMENTARES.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2018/0006740-0
Despacho
I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, o qual adoto como fundamento desta decisão, não **CONHEÇO** da nova defesa prévia interposto por ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME, por ter se operado a preclusão consumativa, e tratar-se de questão apreciada e julgada, mantendo a multa que foi aplicada no valor de R\$ 194,45 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a 0,1% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula 19 – Penalidades, subitem 19.7, do Edital do Pregão nº 364/2018, pelo atraso na entrega do produto. Dou por encerrada a instância administrativa.

II - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2018/0007305-2
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.432.995/0001-49, a penalidade de multa no montante R\$ 916,20 (novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), que corresponde a 15% sobre o valor da Nota Fiscal nº 3193, em virtude do atraso na entrega do produto, conforme previsto no subitem 6.2.4 do item 6.2 da Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 592/2017, Pregão Eletrônico nº 382/2017, Nota de Empenho nº 607/2018.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.